

tas e cinquenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para hotel:

21 680 m² x \$ 15,00/m² e por piso \$ 325 200,00

ii) Área bruta para estacionamento:

1 890 m² x \$ 5,00/m² \$ 9 450,00

Cláusula décima primeira — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualizará a caução para o valor de \$ 334 650,00 (trezentas e trinta e quatro mil, seiscentas e cinquenta) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária, aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deverá acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 26/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S.A., para o fornecimento e instalação do sistema de controlo de medição de velocidade na Ponte da Amizade e a prestação de serviços de manutenção por período de 3 (três) anos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 10/SAAEJ/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Conselho de Gestão da Fundação Macau, dr. António Rodrigues Júnior, todos os poderes necessários para representar a Fundação Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre a Fundação Macau e a «CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Lda.», referente à prestação de serviços de coordenação geral, assessoria técnica e fiscalização da empreitada «Construção do edifício

Luso-Chinês e silo de estacionamento na Universidade de Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**

Despacho n.º 4/SACTC/95

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 42/95/M, de 20 de Fevereiro, subdelego no coordenador do Gabinete do Museu de Macau, licenciado António Maria Gomes de Azevedo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- c) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- d) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal que apoia o Gabinete;
- e) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- f) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulta direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- g) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas;
- h) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens e serviços, inscritos no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território, relativo ao Gabinete do Museu de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade, quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;
- i) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea c), as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Gabinete, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio, ou outras da mesma natureza;
- j) Autorizar a passagem de certidão de documentação arquivada no Gabinete, com exclusão das excepcionadas por lei;
- l) Assinar o expediente dirigido aos Serviços da República, no âmbito das atribuições do Gabinete;

m) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos cabe recurso hierárquico necessário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 3 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 23 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1995:

Maria Margarida Pinto Pereira — contratada além do quadro para exercer funções de educadora de infância, de 3.^a fase, nível 3, índice 385, nestes Serviços, para os anos escolares de 1994/95 e 1995/96, com início em 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 69.^º, n.^º 1, do EOM, 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto, e do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 30 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Frederico Fernandes, aliás Ngan U Kuan, e Hoi Chung I, aliás Tomás Hui — renovados os seus contratos além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 260, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 2 de Janeiro de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves, subdirector destes Serviços — renovada a comissão de serviço no referido lugar, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1995, ao abrigo do artigo 3.^º, n.^º 2, do Decreto-Lei n.^º 81/92/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 7.^º, n.^º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto, artigos 2.^º, n.^º 2, alínea *b*), 3.^º, n.^º 1, alínea *a*), e 4.^º, n.^º 2, do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 10 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Ana Leong Lai Han, Lei Mei Lan ou Ma San Nwe, aliás Ma Lan, Lei Mou Cheng, Wong I Sun ou Wong Yee Shin e Wan Wai Wun — renovados os seus contratos de assalariamento, com

referência à categoria de professor provisório do ensino primário luso-chinês, nível 6, índice 350, destes Serviços, a partir de 1 de Março e termo em 31 de Agosto de 1995, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Fong Soi Ning — alterada a 3.^a cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 110, com referência à categoria de auxiliar, 2.^º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.^º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 1995.

Por despacho de 17 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Pun Ka Lon — renovado o seu contrato além do quadro como técnico superior de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 485, por mais um ano, a partir de 7 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 27 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Maria Manuel Borralho Ferreira — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 430, por mais um ano, a partir de 3 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, e do Decreto-Lei n.^º 5/93/M, de 8 de Fevereiro.

Leong Im Fan — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 260, por mais um ano, a partir de 23 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 28 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Helena Viseu Pinheiro, primeiro-oficial, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Finanças — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, para exercer funções nestes Serviços como oficial administrativo principal, 1.^º escalão, nos termos do artigo 34.^º, n.^º 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 8 de Fevereiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Fong Kun Meng — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 260, por mais um ano, a partir de 6 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 15 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.